



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
Rua Coronel Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN
CNPJ (MF) 08.143.026/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016– PMLP/RN
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois e mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, CEP: 59.244-000, Lagoa de Pedras/RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raniere César Amâncio da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 897.845.104-72, residente e domiciliado no Município de Lagoa de Pedras/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMLP/RN**, homologado em 13 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

EMPRESA	A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ	04.279.658/0001-35
ENDEREÇO	Av Cap Mor Gouveia, nº 21, Candelaria, Natal/RN
TELEFONE	(84) 3234-6332
REPRESENTANTE LEGAL	Adriano Alberto de Souza Wanderley
RG / CPF	1.123.008 / 777.909.954-72

Descrição dos Itens Registrados:

LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Mascara	DESCARPACK	UND.	2800	R\$ 0,13	R\$ 364,00
2	Gorro	DESCARPACK	UND.	2800	R\$ 0,15	R\$ 420,00
3	Luva P	SUPERMAX	CAIXA	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
4	Luva Extra P	DESCARPACK	CAIXA	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
5	Luva M	SUPERMAX	CAIXA	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
6	Algodão em Rolinho	NATHALYA	PCT	216	R\$ 2,50	R\$ 540,00
7	Algodão 250 G	ALGOBOM	PCT	108	R\$ 2,50	R\$ 270,00
8	Sugador	SS PLUS	PCT	216	R\$ 7,10	R\$ 1.533,60
9	Cotonete	APOLO	CAIXA	108	R\$ 1,20	R\$ 129,60
10	Seringa Descartável de 20ml	DESCARPACK	UND.	60	R\$ 0,52	R\$ 31,20
11	Adesivo Universal P/ Esmalte E Dentina	BIODINAMICA	UND.	50	R\$ 51,20	R\$ 2.560,00
12	Ácido Fosfórico	ANGELLUS	UND.	108	R\$ 6,40	R\$ 691,20
13	Resina Composta A 2	3M	UND.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
14	Resina Composta A 3	3M	UND.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
15	Resina Composta B 2	3M	UND.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
16	Resina Composta C 2	3M	UND.	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
17	Limalha De Prata	DENTSPLY	FRASCO	20	R\$ 95,20	R\$ 1.904,00
18	Mercúrio	QUIMIDROL	FRASCO	24	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00

19	Hidróxido De Cálcio (Cimento)	DENTSPLY	CAIXA	54	R\$ 12,50	R\$ 675,00
20	Hidróxido De Cálcio (Pa - Pó)	IODONTOSUL	CAIXA	18	R\$ 13,85	R\$ 249,30
21	Verniz Cavitário	BIODINAMICA	CAIXA	36	R\$ 14,50	R\$ 522,00
22	Formocresol	INODON	CAIXA	9	R\$ 11,90	R\$ 107,10
23	Otosporin	FARMOQUIMICA	CAIXA	18	R\$ 11,90	R\$ 214,20
24	Fluor Neuto	IODONTOSUL	UND.	18	R\$ 7,00	R\$ 126,00
25	Disco Para Polimento De Resina	TDV	UND.	108	R\$ 13,00	R\$ 1.404,00
26	Selante Oclusal	DENTSPLY	UND.	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
27	Evidenciador De Placa Bacteriana	IODONTOSUL	FRASCO	18	R\$ 13,80	R\$ 248,40
28	Pasta Profilática	DENTALVILLE	BISNAGA	36	R\$ 10,10	R\$ 363,60
29	Pedra Pomes	QUIMIDROL	UND.	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
30	Verniz Fluoretado (Fluorniz)	DENTSCARE	CAIXA	18	R\$ 16,50	R\$ 297,00
31	Fluor Em Gel	IODONTOSUL	UND.	216	R\$ 7,00	R\$ 1.512,00
32	Matriz Metálica 0,5	PREVEN	UND.	54	R\$ 1,50	R\$ 81,00
33	Matriz Metálica 0,7	PREVEN	UND.	54	R\$ 1,50	R\$ 81,00
34	Cunha De Madeira	DCMA	PCT	36	R\$ 7,40	R\$ 266,40
35	Carbono Oclusal	ANGELLUS	BLOCO	54	R\$ 12,30	R\$ 664,20
36	Fio De Sutura Odontológico 3-0 Seda	SOMERVILLE	CAIXA	100	R\$ 57,20	R\$ 5.720,00
37	Lâmina De Bisturí Nº 15	EMBRAMAC	CAIXA	6	R\$ 25,90	R\$ 155,40
38	Agulha Gengival Curta	NIKKO	CAIXA	216	R\$ 26,00	R\$ 5.616,00
39	Anestésico Tópico	DFL	UND.	36	R\$ 7,00	R\$ 252,00
40	Anestecio Com Vasoconstrictor Novocol	SS WHITE	CAIXA	240	R\$ 45,50	R\$ 10.920,00
41	Anestecio Sem Vasoconstrictor Mepavacaina	DENTSPLY	CAIXA	120	R\$ 36,20	R\$ 4.344,00
42	Irm Pó	DENTSPLY	UND.	18	R\$ 67,00	R\$ 1.206,00
43	Irm Líquido	DENTSPLY	UND.	18	R\$ 63,00	R\$ 1.134,00
44	Fio Dental	PREVEN	UND.	54	R\$ 5,90	R\$ 318,60
45	Vaselina -	FARMAX	BISNAGA	9	R\$ 12,90	R\$ 116,10
46	Solução Hemostática Tópica	DENTSPLY	FRASCO	27	R\$ 14,00	R\$ 378,00
47	Kit Acabamento De Resina 8090	SORENSEN	KITS	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
48	Broca Diamantada 1090	TECHNEW	UND.	108	R\$ 6,90	R\$ 745,20
49	Broca Diamantada 1016	MICRODONT	UND.	108	R\$ 6,90	R\$ 745,20
50	Broca Diamantada 1015	VORTEX	UND.	108	R\$ 6,90	R\$ 745,20
51	Broca Diamantada 2068	VORTEX	UND.	108	R\$ 6,90	R\$ 745,20
52	Broca Diamantada 1095	VORTEX	UND.	108	R\$ 6,70	R\$ 723,60
53	Broca Diamantada 1045	FAVA	UND.	108	R\$ 6,70	R\$ 723,60
54	Broca Diamantada 3168F	TECHNEW	UND.	108	R\$ 6,70	R\$ 723,60
55	Broca Diamantada 3168Ff	VORTEX	UND.	108	R\$ 6,70	R\$ 723,60
56	Broca Diamantada 1046	TECHNEW	UND.	108	R\$ 6,80	R\$ 734,40
57	Broca Diamantada 1012	INTER MASTER	UND.	108	R\$ 6,80	R\$ 734,40
58	Broca Diamantada 1190 F	VORTEX	UND.	108	R\$ 6,80	R\$ 734,40
59	Broca Diamantada 3195 Ff	VORTEX	UND.	108	R\$ 6,80	R\$ 734,40
60	Broca Carbide Nº 2	KG	UND.	54	R\$ 6,80	R\$ 367,20
61	Broca Carbide Nº 6	FAVA	UND.	108	R\$ 6,80	R\$ 734,40
62	Broca Shofu Esférica	CONNE	UND.	54	R\$ 6,80	R\$ 367,20
63	Broca Shofu Chama	CONNE	UND.	54	R\$ 6,80	R\$ 367,20
64	Broca Shofu Cilíndrica	CONNE	UND.	54	R\$ 8,95	R\$ 483,30
65	Taça De Borracha	PREVEN	UND.	216	R\$ 6,30	R\$ 1.360,80

66	Escova De Robson	PREVEN	UND.	216	R\$ 2,15	R\$ 464,40
67	Óleo Lubrificante P/ Alta Rotação	DOMA	UND.	36	R\$ 16,50	R\$ 594,00
68	Óleo Lubrificante P/ Baixa Rotação	DOMA	UND.	36	R\$ 16,50	R\$ 594,00
69	Gaze 7,5 X 7,5	REAL MINAS	PCT	216	R\$ 17,30	R\$ 3.736,80
70	Lixa P/ Amálgama	MICRODONT	CAIXA	72	R\$ 12,50	R\$ 900,00
71	Lixa P/ Resina	MICRODONT	CAIXA	36	R\$ 12,50	R\$ 450,00
72	Ionômero De Vidro Pó R	SS WHITE	FRASCO	54	R\$ 44,00	R\$ 2.376,00
73	Ionômero De Vidro Líquido R	SS WHITE	FRASCO	54	R\$ 44,00	R\$ 2.376,00
74	Espelho Odontológico	CONNE	UND.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
75	Aplicador De Resina (Brush)	FGM	TUBO	54	R\$ 20,00	R\$ 1.080,00
76	Periogard	COLGATE	CAIXA	108	R\$ 16,90	R\$ 1.825,20
77	Amálgama Em Capsula CX C/500	SDI	CAIXA	20	R\$ 584,00	R\$ 11.680,00
78	Removedor De Manchas	FGM	FRASCO	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
79	Kit De Borrachas Abrasivas Para Polimento Em Amalgama	MICRODONT	KIT	18	R\$ 20,50	R\$ 369,00
80	Tira De Poliéster	PREVEN	ENVELOPE	36	R\$ 12,70	R\$ 457,20
81	Coltosol	COLTONE	CAIXA	108	R\$ 11,90	R\$ 1.285,20
82	Almargama Em Capsula	DFL	UND.	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
83	Broca Cirurgica Odontologica N°703	LABORDENTAL	UND.	36	R\$ 9,50	R\$ 342,00
84	Broca Cirurgica Odontologica N°04 Haste Longa	VORTEX	UND.	36	R\$ 9,50	R\$ 342,00
85	Anestésico Lidocaina Com Adrenalina	SS WHITE	CAIXA	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
86	Clorexidina Para Cavidade A 2%	DENTSCARE	FRASCO	36	R\$ 15,90	R\$ 572,40
87	Clorexidina A 0,12%	INODON	FRASCO	36	R\$ 15,90	R\$ 572,40
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01						R\$ 108.500,00

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Acido Urico Cinetica	LABORCLIN	KIT	36	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00
2	Albumina	LAB TEST	KIT	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
3	Amilase Cinetica	BIOCLIN	KIT	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
4	Bilirrubina Total Cinetica	LABTEST	KIT	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
5	Bilirrubina Direta Cinetica	LABTEST	KIT	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
6	Colesterol Hdl	BIOCLIN	KIT	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
7	Ck Cinetica	EBRAM	KIT	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
8	Ckmb Cinetica	EBRAM	KIT	50	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
9	Colesterol Total Cinetica	LABTEST	KIT	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
10	Desidrogenase Lactica	LABTEST	KIT	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
11	Fosfatase Alcalina	KATAL	KIT	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
12	Gama Gt Cinetica	LABTEST	KIT	40	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
13	Proteinas Totais	BIOCLIN	KIT	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
14	Tgo Cinetica	LABTEST	KIT	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
15	Tgp Cinetica	LABTEST	KIT	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
16	Trigliceridios Cinetica	LABTEST	KIT	50	R\$ 202,00	R\$ 10.100,00
17	Ureia Cinetica	LABTEST	KIT	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
18	Troponina	LABTEST	KIT	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
19	Creatinina Cinética	LABORCLIN	KIT	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
20	Fita De Urina	LABOR IMPORT	TUBO	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
21	Pcr	LABORCLIN	KIT	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00

22	Aslo	LABORCLIN	KIT	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
23	Latex	LABORCLIN	KIT	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
24	Ant- A	BIOCLIN	KIT	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
25	Ant- B	BIOCLIN	KIT	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
26	Ant- Ab	BIOCLIN	KIT	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
27	Ant- Rh	BIOCLIN	KIT	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
28	Bombona De Água Destilada 5 Litros	SANAFARMA	UNIDADE	72	R\$ 12,00	R\$ 864,00
29	Ant-Hiv	BIOEASY	KIT	30	R\$ 127,20	R\$ 3.816,00
30	Vdrl	LABORCLIN	KIT	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
31	Ponótico	LABORCLIN	KIT	12	R\$ 45,20	R\$ 542,40
32	Tubo Para Hemolise	LABOR IMPORT	UNIDADE	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
33	Coletor De Urina Infantil Feminino	MARK MED	KIT	36	R\$ 0,56	R\$ 20,16
34	Coletor De Urina Infantil Masculino	MARK MED	KIT	36	R\$ 0,56	R\$ 20,16
35	Ant-Coagulante Edta	BIOCLIN	UNIDADE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
36	Fluoreto De Potassio	BIOCLIN	UNIDADE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
37	Papel De Filtro	PAPERMIX	KIT	24	R\$ 5,90	R\$ 141,60
38	Coletor Estéreo Para Cultura	CRAL	UNIDADE	2000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
39	Cellpack	ROCHE	20lt	3	R\$ 234,00	R\$ 702,00
40	Stromatolyser	ROCHE	1500ml	3	R\$ 145,60	R\$ 436,80
41	Papel Térmico	PAPERMIX	BOBINA	3	R\$ 14,50	R\$ 43,50
42	Eightcheck Sangue Controle	EBRAM	KIT	1	R\$ 125,38	R\$ 125,38
43	Reagente Hi93701-03 Em Pó Para 300 Testes (Cloro Livre): Estojo	EBRAM	KIT	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
44	Solução De Limpeza De Cubetas Hi93703-50 Com 230MI	EBRAM	UND	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
45	Termometro Em Bastão Para Alimentos	INCOTERM	UND	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02						R\$ 93.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, conforme especificações estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMLP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços com empresas ou prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, e os propostos pela empresa fornecedora à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa/licitante registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN e em comum acordo com a empresa/licitante registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) licitante(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMLP/RN**.

4.3 - Em cada prestação dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMLP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMLP/RN**, pela(s) licitante(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 - O prazo para início do fornecimento será de no máximo, **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da entrega da Ordem de Compras.

5.2 - O prazo fixado para início do fornecimento poderá, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA** e a exclusivo critério do titular da Secretaria Municipal de Administração, ser prorrogado por mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, estabelecendo-se que:

I – Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhada de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

II - O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras, ficando a critério do titular da Secretaria Municipal de Administração acolher ou não o requerimento da **CONTRATADA**.

5.3 - Se, após o início do fornecimento, constatar-se que os produtos estão sendo fornecidos em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, esta terá o prazo de mais **04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

5.4 - Caso a correção não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso no início do fornecimento e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 021

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.091 - Manutenção do Programa PMAQ
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 022

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.078 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 022

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.072 - Manutenção da Farmácia Básica
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 022

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 08.132 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.077 – Manutenção das Ações de Estratégicas de Saúde Bucal
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 022

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, comprovando o devido fornecimento.

7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

7.3 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, acostada dos seguintes documentos:

7.4.1 - A apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a **CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Conjunta de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais legais, a licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos;
- c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do objeto não fornecido.

8.3 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do objeto não fornecido.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **2 (DOIS) ANOS**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.5 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do **ITEM 8.4**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos da Lei nº 8.666/93;
- g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço, por ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.2 – A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2016 – PMLP/RN** e seus anexos, e as propostas da empresa/licitante A. A. DE S. WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35), classificada no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ: 04.279.658/0001-35
Empresa Registrada